

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME
Conselho de Administração

Deliberação n.º 51/CA/2025

Sumário: Atualização das tarifas de eletricidade para EDEC e AEB.

Deliberação

De 1 de julho

Atualização das tarifas de eletricidade para a EDEC e AEB

Considerando o período de vigência das tarifas de eletricidade, estabelecidas pela Deliberação n.º 45/CA/2024, de 31 de dezembro, a evolução dos preços dos combustíveis utilizados na produção de eletricidade e respetivas compensações derivadas dos exercícios de ajuste anteriores, a recuperação do défice tarifário remanescente e a incorporação do custo da Renda Especial, criada pela Lei n.º 52/X/2025, de 17 de abril, cujo valor foi fixado pela Resolução n.º 57/2025, de 01 de julho, a Agência Reguladora Multissetorial da Economia - ARME, procede à atualização das tarifas de eletricidade para o consumidor final, de forma a salvaguardar o equilíbrio económico-financeiro dos operadores e garantir a sustentabilidade dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da ARME, conjugado com os n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 50/99, de 30 de agosto, que estabelece as Bases do Sistema Elétrico, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2006, de 20 de fevereiro, o Conselho de Administração da ARME, em sua reunião extraordinária de 1 de julho, delibera o seguinte:

1. A atualização das componentes variáveis das tarifas de eletricidade a praticar pelas distribuidoras, Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde - EDEC, S.A., e Águas e Energia de Boa Vista - AEB, S.A., constam dos quadros em anexo, partes integrantes da presente Deliberação.
2. As novas tarifas são fixadas por um período de 6 (seis) meses.

A presente Deliberação entra em vigor a 1 de julho de 2025.

Feita na Cidade da Praia, aos 1 de julho de 2025. — O Conselho de Administração, o Presidente, *Leonilde Santos* e os Administradores, *João de Pina F. Tomar* e *Carlos Ramos*.

ANEXO

(a que faz referência o n.º 1 da Deliberação n.º 51/CA/2025)

Quadro 1

TARIFA DE ELECTRICIDADE a partir de 01/07/2025			
EDEC - Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde			
Escalões			
Baixa Tensão Doméstica	Tarifa base	IVA (8%)*	Tarifa c/IVA
<= 60 KWh/mês	24,58	1,97	26,55
> 60 KWh/mês	31,66	2,53	34,20
Baixa Tensão Especial			
	27,69	2,22	29,90
Média Tensão			
	23,23	1,86	25,09
Iluminação Pública			
	24,58	1,97	26,55
Consumo Interno da Produção de Água			
	23,77		

Quadro 2

TARIFA DE ELECTRICIDADE a partir de 01/07/2025			
AEB - Água e Energia de Boavista			
Escalões			
Baixa Tensão Doméstica	Tarifa base	IVA (8%)*	Tarifa c/IVA
<= 60 KWh/mês	28,03	2,24	30,27
> 60 KWh/mês	35,11	2,81	37,92
Baixa Tensão Especial			
	31,13	2,49	33,63
BTE_LAC	32,10	2,57	34,67
Média Tensão			
	26,68	2,13	28,81
Iluminação Pública			
	28,03	2,24	30,27
Consumo Interno da Produção de Água			
	25,65		

* de acordo com o artigo 73.º da Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano económico de 2025.